



## LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 1995/2019.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**LUIS GUSTAVO EVANGELISTA**, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam abertas as vagas para o cargo efetivo público criado pela Lei Complementar nº 1.723/2011 e 1.730/2011, junto ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Echaporã, abaixo relacionado:

Cargo Efetivo	Vagas	Ref.	Formação
Motorista	05	G-7	Nível Fundamental

**Parágrafo único** – Os cargos efetivos ora criados deverão ser preenchidos ou lotados através de concurso público.

**Art. 2º** - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar 101/00 segue demonstrado no Anexo I que fica fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias já constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Echaporã/SP, em 22 de abril de 2019.

**LUIS GUSTAVO EVANGELISTA**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data supra.

**ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA**  
**Secretário**